



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sara Jane do Nascimento Montenegro Oliveira		UF: SP
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Letras – Português e Inglês, licenciatura, na modalidade a distância, ministrado no polo Benevides, no estado do Pará, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATORA: Elizabeth Regina Nunes Guedes		
PROCESSO: Nº: 23001.000139/2024-24		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 173/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 14/3/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se da convalidação de estudos realizados por Sara Jane do Nascimento Montenegro Oliveira no curso superior de Letras – Português e Inglês, licenciatura, na modalidade a distância, ministrado no polo Benevides, no estado do Pará, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

Foram anexados:

- Extenso relato de próprio punho da interessada narrando todo o ocorrido;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio na modalidade Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), emitido pela Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará, em 2020;
- Histórico das disciplinas concluídas no curso superior de Letras – Português e Inglês, licenciatura, emitido pela Unip, em 2024; e
- Documento de Identidade.

Considerações da Relatora

No relato, a estudante descreve toda a situação, solicitando a convalidação das disciplinas cursadas que perfazem mais de 50% da carga horária. A Unip foi clara no momento da captação da aluna ao explicitar a possibilidade de matrícula sem a conclusão do Ensino Médio, segundo relato do marido da interessada. Este fato vicia o processo e prova a boa-fé com que a aluna ingressou na universidade, ao mesmo tempo em que a isenta da responsabilidade direta por este erro de origem.

Por fim, tendo apresentado todas as provas de que está apta a retomar seus estudos interrompidos, esta Relatora passa ao voto.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Sara Jane do Nascimento Montenegro Oliveira, no curso superior de Letras – Português e Inglês, licenciatura, no período de 2019 a 2022, na modalidade a distância, ministrado no polo Benevides, no estado do Pará, pela Universidade Paulista (Unip), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 14 de março de 2024.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 14 de março de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente